

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 56/2022 – PROCESSO N.º 58/2022**

Em cumprimento ao §1º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e ao §1º do Art. 27 do Decreto Municipal 8117/2017, e ainda conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde seguem as considerações as quais levam a administração a optar pela Inexigibilidade, invés de realizar chamamento público para celebração de parceria com a Entidade Fundação Sudoestina de Combate ao Câncer, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 02.233.550/0001-86, com sede na Rua Paraná n.º 600, 2º Andar, Centro, Pato Branco PR, cep.: 85.501-074, telefone 46 3025 7550; para execução de ações e serviços de saúde aos usuários acometidos de câncer no Município de Pato Branco.

Justifica-se este processo pela necessidade de apoiar financeiramente a Fundação Sudoestina de Combate do Câncer, para as atividades a serem realizadas com pacientes diagnosticados com câncer, com a finalidade de garantir um atendimento qualificado e uma escuta qualificada aos pacientes acometidos de câncer, por meio de atividades e oficinas que impulsionem o autocuidado, a disseminação de informações quanto a prevenção e o tratamento contra o câncer, o trabalho individualizado e grupal, acolhida e a realização de encaminhamentos aos serviços e programas da rede de apoio e outros.

Justifica-se a Inexigibilidade do Chamamento Público uma vez que a supracitada OSC atua no município de Pato Branco há vários anos, estando inscrita no Banco Municipal de prestadores de Serviços de Saúde; e ainda em atendimento a Emenda Ipositiva Individual n.º 72/2021.

Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco ([www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná ([www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp)).

Pato Branco, 27 de Setembro de 2022

**Liliam Cristina Brandalise - Secretária de Saúde**

**Robson Cantu – Prefeito**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DBC0-4980-579E-76FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LILIAM CRISTINA BRANDALISE (CPF 339.XXX.XXX-68) em 27/09/2022 16:48:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 27/09/2022 16:59:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DBC0-4980-579E-76FB>